

Ofício nº 1924/2019-GAPRE

Maringá, 13 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 745/2019 apresentado pelo Vereador **Jamal Fares** para informações sobre a apresentação de vídeos educativos sobre deveres e direitos da criança e do adolescente (Lei nº 7.974/2008), anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Parecer nº. 115/2019-SEDUC

Maringá, 06 de junho de 2019.

Para: GAPRE

Assunto: Processo nº 38072/2019 – Requerimento nº 745/2019 – Requer que informe para fins de esclarecimento público “se a Lei nº 7.974/2008, que autoriza a criação de programa visando a apresentação de vídeo educativo aos alunos das escolas públicas municipais de ensino fundamental, está sendo cumprida, e, em caso positivo, decline como é feito esse trabalho, se existe uma equipe que visita as escolas sistemicamente, se é elaborado o material pela própria escola e quais assuntos são tratados. Em caso negativo, decline os motivos”.

Interessado: Vereador Jamal Ali Mohamad Abou.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Processo nº 38072/2019, originado pelo Requerimento nº 745/2019, informamos que a Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo, do 1º ao 5º ano, no Ensino Regular e Integral tem abordado assuntos relacionados ao exercício da Cidadania, porém, atrelados a outros conteúdos sendo trabalhados por meio de textos, livros didáticos, regras de convivência, nos Projetos Paz na Escola e Justiça e Cidadania também se aprende na escola. No momento não trabalhamos com vídeo exclusivo sobre Direitos e Deveres das crianças e adolescentes. Ressaltamos que os planejamentos são realizados pela Secretaria de Educação e enviados para as escolas do município como sugestão.

Sob a luz da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), esse conteúdo programático vem de encontro com os conhecimentos e habilidades que precisam ser desenvolvidas nos educandos, sendo elas:

a) Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

Parecer nº. 115/2019-SEDUC

b) Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

c) Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

d) Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,


Sueli Aparecida Rodrigues Spanhol
Gerente da Educação Integral

Ciente:


Gisele Colombari Gomes
Secretária Municipal de Educação